ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.404/2017.

Dispõe sobre autorização de celebração de convênio com o Estado do Rio de Janeiro, alterações na Lei Municipal n.º 4.358/2017, na Lei Municipal n.º 4.323/2017 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de construir a Delegacia de Homicídios do Norte Fluminense e a Projeção da Cidade da Polícia na área concedida por meio da Lei Municipal n.º 4.358/2017.

Art. 2º O Município de Macaé será o responsável pelas edificações de que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º Fica revogado o Art. 2º da Lei Municipal n.º 4.358/2017.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito especial no valor total de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), na dotação orçamentária no programa de trabalho n.º 38.02.06.183.0108.1.056 - captação de recursos e fomento à parcerias com o Governo Federal e Estadual, na rubrica orçamentária 4.4.90.51 - obras e instalações correspondentes na Lei n.º 4.323/2017, a Lei Orçamentária Anual de 2017, valor este compatível com o cronograma físico e financeiro, no corrente exercício, sendo o saldo da futura despesa suportado na lei orçamentária do próximo ano em compatibilidade com o PPA.

Art. 5º Os recursos financeiros para atender ao Art. 4º desta Lei, serão os provenientes de excesso de arrecadação apurado na fonte de recursos de royalties (participação especial – fonte), conforme demonstrado no Anexo II.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de outubro de 2017.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito

Publicação Diário da Costa do Sol
Edição Nº 4231
Data 11 / 10 / 17 pág 11
Juliana Freire - 27.405

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

LEI Nº.: 4404 / 2017 DE: 10 / 10 / 2017

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ					
Sec. Mun. Adjunta de Segurança Pública					
38.02.06.183.0108.1.056	Captação de recursos e fomento a parcerias com o governo federal e estadual				
		4.4.90.00.00.00.00	006		3.000.000,00

Total Reforçado da Unidade Gestora: 3.000.000,00

TOTAL REFORÇADO: 3.000.000,00

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
006		3.000.000,00
TOTAL:	0,00	3.000.000,00

ANEXO II

Excesso de Arrecadação 2017 até mês de AGOSTO

Fonte	Descrição	Valor Previsto	Valor Arrecadado	Valor Decretado	Saldo
6	ROYALTIES - PARTICIPAÇÃO ESPECIAL	1.990.506,00	5.538.130,91	0,00	3.547.624,91
	TOTAL	**1.990.506,00**	**5.538.130,91**	**0,00**	**3.547.624,91**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4404/2017.

Dispõe sobre autorização de celebração de convênio com o Estado do Rio de Janeiro, alterações na Lei Municipal n.º 4.358/2017, na Lei Municipal n.º 4.323/2017 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de construir a Delegacia de Homicídios do Norte Fluminense e a Projeção da Cidade da Polícia na área concedida por meio da Lei Municipal n.º 4.358/2017.

Art. 2º O Município de Macaé será o responsável pelas edificações de que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º Fica revogado o Art. 2º da Lei Municipal n.º 4.358/2017.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito especial no valor total de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), na dotação orçamentária no programa de trabalho n.º 38.02.06.183.0108.1.056 - captação de recursos e fomento à parcerias com o Governo Federal e Estadual, na rubrica orçamentária 4.4.90.51 - obras e instalações correspondentes na Lei n.º 4.323/2017, a Lei Orçamentária Anual de 2017, valor este compatível com o cronograma físico e financeiro, no corrente exercício, sendo o saldo da futura despesa suportado na lei orçamentária do próximo ano em compatibilidade com o PPA.

Art. 5º Os recursos financeiros para atender ao Art. 4º desta Lei, serão os provenientes de excesso de arrecadação apurado na fonte de recursos de royalties (participação especial – fonte), conforme demonstrado no Anexo II.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de outubro de 2017.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito

REPUBLICAÇÃO?
Publicação Diário da Costa do Sol
Edição N.º 4232
Data 12 / 10 / 17 pag 15
Juliana Lopes - 27.405
SERVIDOR

Publicação Diário da Costa do Sol
Edição N.º 4231
Data 11 / 10 / 17 pag 11
Juliana Lopes - 27.405
SERVIDOR

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

LEI Nº.: 4404 / 2017 **DE:** 10 / 10 / 2017

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ					
Sec. Mun. Adjunta de Segurança Pública					
38.02.06.183.0108.1.056 Captação de recursos e fomento a parcerias com o governo federal e estadual					
4.4.90.00.00.00.00			006		3.000.000,00

Total Reforçado da Unidade Gestora: 3.000.000,00

TOTAL REFORÇADO: 3.000.000,00

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
006		3.000.000,00
TOTAL:	0,00	3.000.000,00

ANEXO II

Excesso de Arrecadação 2017 até mês de AGOSTO

Fonte	Descrição	Valor Previsto	Valor Arrecadado	Valor Decretado	Saldo
6	ROYALTIES - PARTICIPAÇÃO ESPECIAL	1.990.506,00	5.538.130,91	0,00	3.547.624,91
	TOTAL	**1.990.506,00**	**5.538.130,91**	**0,00**	**3.547.624,91**